



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## **TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021**

**Unidade Gestora: GEREB**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da Fiocruz BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.781.05510001-35, neste ato representada pela sua Diretora MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, psicóloga, brasileira, SIAPE: 1924283 encontrada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666 de 13.07.2023 da Presidente da FIOCRUZ (3151590), e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil no 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2022 (1972751), constante do Processo nº 25027.000154/2022-48 na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022 (1972751), por mais 08 (oito) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 10/2022 (1972751) terá sua vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, com início em 17/10/2023 e término previsto para o dia 17/06/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo, conforme documento SEI n°. (3162980) do referido processo:

Programa de Trabalho 10.128.5021.20YD.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6153000000, PTRES n° 208279, Exercício de 2022, conforme Nota de Empenho n° 2022NE1383, de 15/08/2022, SEI n° 1971535, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com saldo de empenho no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (3196794).

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a divulgação do termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia deste aditivo, de acordo com o art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília,

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maria Fabiana Damásio Passos  
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Cristiane Sendim Teixeira  
Diretora Executiva da FIOTEC

Testemunha Fiocruz

\_\_\_\_\_  
Osvaldo Peralta Bonetti

Testemunha Fiotec

\_\_\_\_\_  
Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PERALTA BONETTI**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 11/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim**, **Usuário Externo**, em



11/10/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 11/10/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 16/10/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3196452** e o código CRC **4704E0C8**.

---